

Louvor n.º 49/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor ao licenciado Luís Artur Gonçalves Pereira da Silva pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

Apraz-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunto do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 50/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor à licenciada Maria João Campos Seabra Pinto pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas de natureza jurídica que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito do processo legislativo do Governo.

Apraz-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunta do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 51/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor à licenciada Ana Teresa Salgueiro Lourenço pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito do relacionamento do meu Gabinete com os órgãos de comunicação social, bem como na preparação de debates parlamentares com intervenção de membros do Governo.

Apraz-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunta do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 52/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor ao licenciado Miguel Alexandre de Medina Silva pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito da preparação de debates parlamentares com intervenção de membros do Governo, bem como no acompanhamento dos requerimentos que os deputados dirigiram ao executivo.

Apraz-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunto do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 53/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Fernanda da Conceição Pedro pela sua inextinguível dedicação e permanente disponibilidade, pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de adjunta do meu Gabinete, bem como pela grande lealdade, competência e elevado sentido de responsabilidade que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 54/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Maria da Conceição de Lemos Pinto Coelho Frutuoso de Melo pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito do acompanhamento das reuniões plenárias da Assembleia da República, bem como na preparação de debates parlamentares com intervenção de membros do Governo.

Apraz-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunta do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 55/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Rosa Maria Pinto da Silva pela sua dedicação e disponibilidade permanente, pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal, bem como pela lealdade, competência e elevado sentido de responsabilidade que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 56/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Maria de Fátima da Conceição Pedro pela sua dedicação e disponibilidade permanente, pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal, bem como pela lealdade, competência e elevado sentido de responsabilidade que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 57/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Fátima Cristina Alves Nunes pela sua dedicação e disponibilidade permanente, pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de secretária do chefe do meu Gabinete, bem como pela lealdade, competência e elevado sentido de responsabilidade que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 58/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Neusa Valéria Barreto Lousada pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 59/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Maria Manuela Amaral Fernandes pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 60/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Iolanda Vanessa dos Santos Azevedo e Silva Monteiro pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 61/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Rui Vítor José da Silva Linares pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de motorista do meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 62/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Marco António Ribeiro Gonçalves pela lealdade, dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de meu motorista pessoal.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 63/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Lurdes do Nascimento Marques Semide dos Santos pela

dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou no cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 64/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvar a Maria de Lurdes Gil Canilho pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou no cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 65/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvar a Isabel de Jesus Nunes de Almeida pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou no cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 66/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvar a Maria Helena da Purificação Santos Matos pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou no cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 67/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvar ao licenciado Rui Crull Tabosa pela forma competente e empenhada como desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete.

Jurista conhecedor e técnico familiarizado com o processo legislativo, o Dr. Rui Tabosa foi um colaborador empenhado e comprometido com os objectivos traçados para o funcionamento do meu Gabinete.

Dotado de excelentes qualidades de trabalho e de sentido de responsabilidade, contribuiu para o bom funcionamento deste Gabinete e para o seu bom relacionamento com os demais gabinetes ministeriais, onde cultivou o melhor espírito de cooperação, atitude de cordialidade e permanente exercício de bom trato.

Apraz-me, também, realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto chefe do meu Gabinete, designadamente o seu elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade, bem como a sua viva inteligência, argúcia e vasta cultura geral, tendo demonstrado saber sobrepor o sentido de serviço aos seus interesses pessoais e cumprir as tarefas que lhe estavam cometidas de modo exemplar.

Por tudo o exposto, devem os serviços prestados pelo Dr. Rui Tabosa ser merecedores do meu agradecimento pessoal e do meu público apreço.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação

Despacho n.º 1377/2005 (2.ª série). — I — Por meu despacho de 19 de Novembro de 2004, publicado com o n.º 25 585 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004, doravante apenas designado por despacho, determinei a suspensão do estatuto de utilidade pública desportiva de que é titular a Federação de Andebol de Portugal, pelo prazo de 180 dias.

II — Tal determinação teve por base a subdelegação de competências previstas no despacho n.º 20 986/2004 (2.ª série), de 28 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de Outubro de 2004, e o disposto na alínea *a*) do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 18.º-A, ambos do Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 111/97, de 9 de Maio.

III — Conforme o referido na alínea *n*) do ponto III do despacho: «Ao Governo apenas compete avaliar se determinada federação cumpre, ou não, o modelo organizativo que está legalmente preceituado.»

IV — Tal modelo organizativo, que se encontra vertido na redacção actual do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril (Regime Jurídico das Federações Desportivas), e ainda no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), consagra o dever de constituição de uma liga de clubes, enquanto órgão autó-

nomo, no seio das federações unidesportivas em que se disputem competições desportivas de natureza profissional.

V — À data da emissão do despacho, a Federação de Andebol de Portugal, doravante apenas designada por FAP, não cumpria o referido modelo organizativo, ao não reconhecer no seu seio a existência real, efectiva e de facto de uma liga de clubes.

VI — Entretanto, e indo ao encontro do estabelecido no despacho, no dia 15 de Dezembro de 2004 o presidente da mesa da assembleia geral da FAP convocou uma assembleia geral extraordinária para o dia 22 de Janeiro de 2005.

VII — Em virtude de na ordem de trabalhos da assembleia geral, nomeadamente no seu n.º 3, constar uma proposta de alteração parcial dos Estatutos da FAP, a convocatória teve de respeitar o prazo de 30 dias de antecedência estatutariamente previsto.

VIII — As alterações estatutárias compreendem a modificação dos artigos 17.º, n.º 2, 23.º, 25.º, n.º 3, 34.º, n.º 2, 46.º, 49.º, n.º 1, alínea *e*), 84.º, 85.º, n.º 1, 86.º, n.º 1, e 87.º, n.ºs 1 a 4.

IX — Tais modificações permitem à FAP conformar-se com o referido modelo organizativo, ao reconhecer no seu seio como órgão autónomo a Liga Portuguesa de Andebol, assim eliminando as circunstâncias bastantes que constituíram fundamento para a suspensão do estatuto de utilidade pública desportiva da FAP e que constam do despacho.

X — Estou absolutamente consciente de que a eliminação dessas circunstâncias carece da concretização de determinadas diligências por parte da FAP, nomeadamente da aprovação em assembleia geral das referidas alterações estatutárias e da consequente publicação no *Diário da República*.

XI — Contudo, mesmo antes de verificadas em concreto estas condições, existe uma urgência na tomada de decisão do levantamento da suspensão do estatuto de utilidade pública desportiva da FAP, a qual reputo de imperiosa.

XII — O imediato levantamento da suspensão do estatuto de utilidade pública desportiva é a única e atempada via possível de salvaguarda do regular funcionamento da modalidade, na defesa dos seus múltiplos agentes e da garantia de participação quer dos clubes portugueses, quer das diversas selecções nacionais de Portugal nas provas desportivas internacionais de andebol.

XIII — O aguarde-se pela concretização das condições referidas supra em X implicaria, indubitavelmente, a verificação de elevados e, sobretudo irreversíveis, prejuízos para a subsistência e prestígio da modalidade.

Tudo visto, determino o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 111/97, de 9 de Maio, dou por finda a suspensão do estatuto de utilidade pública desportiva determinada à Federação de Andebol de Portugal pelo meu despacho n.º 25 585 (2.ª série), de 19 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

31 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Instituto Português da Juventude

Despacho n.º 1378/2005 (2.ª série). — Considerando que o Programa Mobilidade e Intercâmbio de Jovens, aprovado pela Portaria n.º 203/2001, de 13 de Março, se encontra em processo de reformulação, a comissão executiva determina o seguinte:

1 — O prazo para a apresentação de candidaturas de projectos pelas entidades, previsto na alínea *b*) no artigo 8.º, é fixado em 31 de Janeiro de 2005.

2 — O prazo, previsto na alínea *b*) do artigo 10.º, para comunicação pelo IPJ às entidades promotoras da aprovação ou indeferimento dos projectos candidatos é alargado até final de Fevereiro.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, é fixada em € 25 a taxa de inscrição dos jovens nos diferentes campos.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

5 de Janeiro de 2005. — Pela Comissão Executiva, (*Assinatura ilegível*.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Despacho conjunto n.º 70/2005. — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 12.º, n.º 2, dos Estatutos da MOVJÓVEM — Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade